

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ

ANO V

MARUMBI, QUARTA, 08 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 1915

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - SPIN	2
EXTRATOS DE LAVAGENS DE VEICULOS	3

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 68/2026.	8
----------------------	---

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR

Rua Vereador João Fuzetti, 800 - Centro

Marumbi-PR - CEP: 86910000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **191520261972**



LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

EXTRATO DO CONTRATO

Data da assinatura do contrato: 08/04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARUMBÍ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.246/0001-66, localizada na rua Vereador João Fuzetti n 800, CEP 86910-000, na cidade de Marumbi-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício SR. Elaine Maria Ferreira Costa, portador da RG n 1407946-7 SESPPR e CPF n 007.889.529-43, e de outro lado

CONTRATADA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n 40.976.095/0001-06, localizada na rua Sena Madureira n 136, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04.021-000, neste ato representado por seu sócio Administrador **Maria Eduarda Tenorio de Andrade Oliveira**, portador do CPF n 074.048.134-76, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 VEICULO MARCA CHEVROLET MODELO SPIN 1.8 – 7 LUGARES, FLEX, 0 KM RODADOS, VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ANO MÍNIMO 2025

CLÁUSULA OITAVA- PRAZO DE ENTREGA/LOCAL/TERMO DE RECEBIMENTO

8.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 45(QUARENTA E CINCO) dias ÚTEIS, no local e horário definido, pela contratante, após solicitação, conforme consta Ata de Registro de Preço n 004/2025, com origem no Pregão Eletronico 006/2025 CONISUD.

VALOR: R\$164.890,00 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA)

Marumbi-Pr, 08 de Abril de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

EXTRATO DO CONTRATO

Data da assinatura do contrato: 08/04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARUMBÍ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.246/0001-66, localizada na rua Vereador João Fuzetti n 800, CEP 86910-000, na cidade de Marumbi-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício SR. Elaine Maria Ferreira Costa, portador da RG n 1407946-7 SESP/PR e CPF n 007.889.529-43, e de outro lado

CONTRATADA: 55.024.527 HENRIQUE MARTINS VALERIO, INSCRITA NO CNPJ Nº55.024.527/0001-48, COM SEDE NA RUA SANTINHO LABEGALINI, Nº 50, CEP- 86910-000 NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR HENRIQUE MARTINS VALERIO, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 088.212.189-88 E RG SOB Nº 12.645.046-0, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MÁRIO DENEZ, Nº 83, NA CIDADE DE MARUMBI/PR, CEP 86910-000.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SAÚDE, COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA OITAVA- PRAZO DE ENTREGA/LOCAL/TERMO DE RECEBIMENTO

8.1. A execução do objeto obedecerá:

- Execução: O prazo de execução dos serviços de lavagem em veículos de pequeno e médio porte será de até 04 (quatro) horas a contar do recebimento do veículo.
- Cronograma da execução dos serviços: A lavagem dos veículos deverá ser realizada nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades do município, em dias e horários previamente agendados, mediante a apresentação de requisição, em duas vias, assinada por servidor responsável, especificando a marca e modelo do veículo, placa e especificação do serviço

VALOR:R\$139.987,50 (cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Marumbi-Pr, 08 de Abril de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

EXTRATO DO CONTRATO

Data da assinatura do contrato: 08/04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARUMBÍ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.246/0001-66, localizada na rua Vereador João Fuzetti n 800, CEP 86910-000, na cidade de Marumbi-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício SR. Elaine Maria Ferreira Costa, portador da RG nº 1407946-7 SESP/PR e CPF nº 007.889.529-43, e de outro lado

CONTRATADA: 54.203.003 JONATAS JUNIOR SILVINO DA COSTA, INSCRITA NO CNPJ Nº 54.203.003/0001-51, COM SEDE NA RUA 1ª VILA RURAL ADHEMAR PINI Q:06 L17, Nº S/N, CEP- 86910-000 NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR JONATAS JUNIOR SILVINO DA COSTA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 111.999.639-25, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CLOVIS BURANELO, Nº 182, NA CIDADE DE MARUMBI/PR, CEP 86910-000.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SAÚDE, COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA OITAVA- PRAZO DE ENTREGA/LOCAL/TERMO DE RECEBIMENTO

8.1. A execução do objeto obedecerá:

- Execução: O prazo de execução dos serviços de lavagem em veículos de pequeno e médio porte será de até 04 (quatro) horas a contar do recebimento do veículo.
- Cronograma da execução dos serviços: A lavagem dos veículos deverá ser realizada nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades do município, em dias e horários previamente agendados, mediante a apresentação de requisição, em duas vias, assinada por servidor responsável, especificando a marca e modelo do veículo, placa e especificação do serviço

VALOR: R\$139.987,50 (cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Marumbi-Pr, 08 de Abril de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

EXTRATO DO CONTRATO

Data da assinatura do contrato: 08/04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARUMBÍ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.246/0001-66, localizada na rua Vereador João Fuzetti n 800, CEP 86910-000, na cidade de Marumbi-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício SR. Elaine Maria Ferreira Costa, portador da RG nº 1407946-7 SESPFR e CPF nº 007.889.529-43, e de outro lado

CONTRATADA: 61.504.398 MARTA RODRIGUES DA COSTA SANTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 61.504.398/0001-98, COM SEDE NA RUA SANTOS DUMONT, Nº 32, CEP- 86910-000 NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SÓCIA ADMINISTRADOR **MARTA RODRIGUES DA COSTA SANTOS**, BRASILEIRA, MAIOR, CASADA, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 559.693.999-49 E RG SOB Nº 4.097.581-0, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SANTOS DUMONT, Nº 457, NA CIDADE DE MARUMBI/PR, CEP 86910-000.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SAÚDE, COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA OITAVA- PRAZO DE ENTREGA/LOCAL/TERMO DE RECEBIMENTO

8.1. A execução do objeto obedecerá:

- a) Execução: O prazo de execução dos serviços de lavagem em veículos de pequeno e médio porte será de até 04 (quatro) horas a contar do recebimento do veículo.
- b) Cronograma da execução dos serviços: A lavagem dos veículos deverá ser realizada nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades do município, em dias e horários previamente agendados, mediante a apresentação de requisição, em duas vias, assinada por servidor responsável, especificando a marca e modelo do veículo, placa e especificação do serviço

VALOR:R\$139.987,50 (cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Marumbi-Pr, 08 de Abril de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

EXTRATO DO CONTRATO

Data da assinatura do contrato: 08/04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARUMBÍ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.246/0001-66, localizada na rua Vereador João Fuzetti n 800, CEP 86910-000, na cidade de Marumbi-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício SR. Elaine Maria Ferreira Costa, portador da RG nº 1407946-7 SESP/PR e CPF nº 007.889.529-43, e de outro lado

CONTRATADA: 52.474.948 REINALDO BASSANEZE SOARES, INSCRITA NO CNPJ Nº 52.474.948/0001-82, COM SEDE NA RUA NEDO LEOPOLDO GENTA, Nº 54, CEP- 86910-000 NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR **REINALDO BASSANEZE SOARES,** BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 086.026.069-07, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NEDO LEOPOLDO GENTA, Nº 54, NA CIDADE DE MARUMBI, CEP 86910-000.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SAÚDE, COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA OITAVA- PRAZO DE ENTREGA/LOCAL/TERMO DE RECEBIMENTO

8.1. A execução do objeto obedecerá:

- Execução: O prazo de execução dos serviços de lavagem em veículos de pequeno e médio porte será de até 04 (quatro) horas a contar do recebimento do veículo.
- Cronograma da execução dos serviços: A lavagem dos veículos deverá ser realizada nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades do município, em dias e horários previamente agendados, mediante a apresentação de requisição, em duas vias, assinada por servidor responsável, especificando a marca e modelo do veículo, placa e especificação do serviço

VALOR:R\$139.987,50 (cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Marumbi-Pr, 08 de Abril de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

EXTRATO DO CONTRATO

Data da assinatura do contrato: 08/04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARUMBÍ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.246/0001-66, localizada na rua Vereador João Fuzetti n 800, CEP 86910-000, na cidade de Marumbi-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício SR. Elaine Maria Ferreira Costa, portador da RG n° 1407946-7 SESPPR e CPF n° 007.889.529-43, e de outro lado

CONTRATADA: 49.656.534 WALLACE ALGATE BERTANHA PEDRO, INSCRITA NO CNPJ N° 49.656.534/0001-60, COM SEDE NA RUA SÃO PAULO, N° S/N, CEP- 86910-000 NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR **WALLACE ALGATE BERTANHA PEDRO**, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF N° 086.162.899-33 E RG SOB N° 12.748.171-7, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SANTOS DUMONT, N° 11, NA CIDADE DE MARUMBI, CEP 86.910-155.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SAÚDE, COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA OITAVA- PRAZO DE ENTREGA/LOCAL/TERMO DE RECEBIMENTO

8.1. A execução do objeto obedecerá:

- Execução: O prazo de execução dos serviços de lavagem em veículos de pequeno e médio porte será de até 04 (quatro) horas a contar do recebimento do veículo.
- Cronograma da execução dos serviços: A lavagem dos veículos deverá ser realizada nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades do município, em dias e horários previamente agendados, mediante a apresentação de requisição, em duas vias, assinada por servidor responsável, especificando a marca e modelo do veículo, placa e especificação do serviço

VALOR:R\$139.987,50 (cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Marumbi-Pr, 08 de Abril de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

DECRETO N.º 68/2026.

Exonera Chefe de Divisão na forma que especifica.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA, Prefeita do Município de Marumbi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada na data 06/04/2025 a Sra. **DAYANE MAIRA SOUZA GERVIKAS – MATRÍCULA N.º 911353**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, símbolo CC-4, Anexo I da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marumbi, 08 de abril de 2026.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
Prefeita Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR

A Prefeitura Municipal de Marumbi-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://diario.marumbi.pr.gov.br>

E-mail: diario@marumbi.pr.gov.br

